

M. Carlos M. Costa

JORNAL OFICIAL Nº 144, de 3/12/59

384. L

**LEI N. 591**

de 19 de Novembro de 1959

Dá nome à Central Telefônica de Guaratinguetá.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É denominada Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho a Central Telefônica de Guaratinguetá.

§ Único—Será colocada placa de bronze no prédio com o nome do patrono e com o nome do Chefe do Executivo e Legislativo e os nomes dos membros do Legislativo e do Vice-Prefeito.

Artigo 2.º—As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com verba própria do Orçamento.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 19 de Novembro de 1959.

*André Alckmin Filho*  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente  
Registrada no Livro das Leis Municipais n.º VI, a  
fls. 194

*Aurea Nazir Santolia*  
Escrituraria